



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
GABINETE DA REITORIA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIRIO / SiSU
EDITAL DE ADITAMENTO nº 67/2012
PREENCHIMENTO DE VAGAS POR DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE - 2º SEMESTRE 2012

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma deste edital e tendo em vista as desistências de matrículas dos ingressantes pelo SiSU 2012 2º semestre, em aditamento ao edital 54/2012, torna pública as condições para continuidade do preenchimento das desistências das vagas para o segundo período nos cursos de ampla concorrência decorrentes do SiSU / MEC, destinado aos candidatos que tenham concluído a última série do Ensino Médio ou equivalente. A classificação dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2011 e **somente daqueles candidatos inscritos na lista de espera no SiSU**, que não estejam matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO e **mediante a inscrição por demonstração de interesse já realizada junto a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, por meio do acesso ao site <http://www2.unirio.br/cosea>.**

Publicação: 27 de novembro de 2012.

Resultado da convocação única: a partir das 12h do dia 30 de novembro de 2012.

Matrícula: 3 de dezembro de 2012.

1) Do Quadro de vagas

Curso	Modalidade/Turno	Total de Vagas
Arquivologia	Bacharelado Noturno	03
Biblioteconomia	Bacharelado Matutino	06
Biblioteconomia	Licenciatura Noturno	24
Biblioteconomia	Bacharelado Noturno	06
Biomedicina	Bacharelado Integral	09
Ciências Ambientais	Bacharelado Noturno	09
Ciências Biológicas	Licenciatura Noturno	04
Ciências da Natureza	Licenciatura Noturno	19
Enfermagem	Bacharelado Integral	11
História	Bacharelado Matutino	05
História	Licenciatura Matutino	03
Letras	Licenciatura Noturno	03
Medicina	Bacharelado Integral	05
Museologia	Bacharelado Integral	08
Nutrição	Bacharelado Integral	04
Serviço Social	Bacharelado Noturno	03
Sistema de Informação	Bacharelado Integral	01
Total de vagas	----	123

FONTE: RESPOSTAS PELAS UNIDADES ACADÊMICAS AO MEM. CIRCULAR PROGRAD/ 35 DE 21/11/2012.



2) DAS MATRÍCULAS.

2.1. O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

2.2. A matrícula dos candidatos inscritos e selecionados às vagas dos cursos de graduação da UNIRIO far-se-á em local e horário definido e disponibilizado por ocasião do resultado mediante acesso ao “site” <http://cosea.unirio.br>.

2.3. No ato presencial da matrícula o candidato deverá apresentar o original da documentação, com as respectivas cópias que serão retidas, a seguir:

2.3.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.2 Documento Oficial de Identidade;

2.3.3 Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

2.3.4 Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

2.3.5 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;

2.3.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;

2.3.7 Duas fotos 3x4 recentes;

2.3.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.9 Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.

2.4. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

2.4.1. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

2.5. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

2.6. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

2.7. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

2.8. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

2.9. O candidato deverá observar e ter ciência quanto à legislação em vigor em se tratando do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas de nível superior.

3. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.

3.1. Após a divulgação do resultado os candidatos selecionados deverão se dirigir à Unidade Acadêmica do Curso com os documentos necessários para efetivar sua matrícula, seguindo o calendário e local de matrícula publicado, constante deste Edital.

3.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
GABINETE DA REITORIA

3.3. É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA / Av. Pasteur, 296 Urca, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 16h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www2.unirio.br/cosea>.

4.2. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do processo seletivo a que se destina.

4.3. O conhecimento do processo de classificação às vagas para o 2º semestre 2012, mediante o resultado deste edital, destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

4.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.5. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas que complementam o presente Edital.

4.6. A operacionalização do processo seletivo discente para as vagas destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO – 2012 2º semestre está a cargo da COSEA com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, sendo as aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 - 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ e os registros de matrícula são de responsabilidade das Unidades Acadêmicas em se tratando dos Cursos indicados no item 4 deste Edital.

4.7. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

4.8. O candidato, ao se classificar neste processo seletivo discente estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção.

4.9. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.10. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

4.11. A Reitoria poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012.

Professor Dr. Luiz San Gil Jutuca
Reitor da UNIRIO